



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8307 / 2106-8300 / São Luís–MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## **PORTARIA Nº 090/2020-PRESI/CREA-MA**

**Designa Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação do CREA/MA, bem como Pregoeira e equipe de apoio.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

**CONSIDERANDO** o regime jurídico de direito público dos Conselhos Profissionais, posto às atividades precípua realizadas, bem como sua condição autárquica;

**CONSIDERANDO** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei 5194/66);

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX do Regimento Interno do CREA/MA);

**CONSIDERANDO** a regulamentação do Pregão Eletrônico, através do Decreto nº 10.024/2019, no qual dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Presidente da CPL, membros titulares da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Oficial do CREA/MA;

**Art. 2º.** Fica nomeado como Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira Oficial do CREA/MA, a servidora **NATHÁLIA SANTOS PEREIRA**;

**Art. 3º.** Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, os servidores: **MARISA VIEIRA DA SILVA, VIVIANE CARDOSO ABRANTES e TATIANNALORENA SIQUEIRA DA CRUZ.**

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

Rua 28 de Julho, nº 214 – Centro / Fones: 2106-8307 / 2106-8300 / São Luís–MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**Art. 5º.** Nomear como secretária da Comissão Permanente de Licitação a servidora **VERA MARIA SARAIVA PINHEIRO.**

Determinar à Chefia de Gabinete, Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação (CPL) a tomada das providências cabíveis para comunicação e fiel cumprimento desta portaria.

**Art. 4.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 18 de junho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Nelson José Bello Cavalcanti'.

**Eng. Mec. NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI**

Presidente em Exercício do CREA/MA